

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC
CONCURSO PÚBLICO – 2010/001**

ERRATA 02/2010 – Alteração do Prazo de Inscrição para Doadores de Sangue

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, no uso de suas atribuições, torna públicas as alterações no item 4.1. e 4.8., referentes a requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (doadores de sangue), constantes do Edital 2010/001, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 02/03/2010, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Item 4.1. – Acrescentar alínea “a”, como segue:

a) O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (doadores de sangue), deve obedecer às instruções contidas no item 4.8 e respectivas alíneas.

Item 4.8 - Alterar sua redação, e incluir alíneas “a”, “b” e “c”, como segue:

4.8. O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.567/97 (doadores de sangue), para conseguir o direito de isenção da taxa de inscrição, deverá manifestar esta condição encaminhando comprovação pelo correio, via Sedex, impreterivelmente até as 16h00min horas do dia 31 de março de 2010, para: FGV- CONCURSO PÚBLICO BADESC – Caixa Postal 9018 – Rio de Janeiro- RJ – CEP 22270-970, ou para: CONCURSO PÚBLICO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – Rua Almirante Alvin, 491. Centro/Florianópolis/SC – CEP 88015-380, anexando o documento que comprove a qualidade de doador de sangue, expedido pela entidade coletora, cuja doação não poderá ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

a) O candidato poderá também entregar a documentação referente a esta isenção, em envelope lacrado, no protocolo da sede da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC (endereço acima), pessoalmente ou via procuração, impreterivelmente até as 16 horas do dia 31 de março de 2010. Além dos documentos que identifiquem-no como doador, deverá constar nome completo, cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato, bem como telefone e/ou endereço eletrônico para contato, se for o caso.

b) A Fundação Getúlio Vargas divulgará a lista dos candidatos isentos até o dia 07 de abril de 2010.

c) Aqueles candidatos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida poderão efetuar o pagamento até o dia 08 de abril de 2010.

Florianópolis, 25 de março de 2010.

Dalírio José Beber

Presidente do BADESC